

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial à Lei Municipal nº 715, de 20 de dezembro de 2000 – Lei do Orçamento Municipal do exercício de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, do Estado do Rio Grande do Norte
Faço Saber que a Câmara Municipal de Acari – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL a Lei Municipal nº 715, de 20 de dezembro de 2000, que trata do Orçamento Municipal do Exercício de 2001, para as dotações orçamentárias a seguir especificadas, na forma como determina a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

01 – Órgão: Poder Legislativo

10 – Unidade: Câmara Municipal

01 – Função: Legislativa

01 – Programa: Processo Legislativo

001 – Subprograma: Ação Legislativa

2001 – Atividade: Manutenção da Câmara Municipal

3 – Despesas Correntes

34 – Pessoal e Encargos Sociais

345041 – ContribuiçõesR\$ 281.000,00

(duzentos e oitenta e um mil reais).

02 – Órgão: Poder Executivo

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Acari

20 – Unidade: Gabinete do Prefeito

31 – Unidade: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

03 – Função: Administração e Planejamento

65 – Programa: Turismo

3642 – Subprograma: Empreendimento Turísticos

1049 – Construção de Terminal Turístico

4 - Despesas de Capital

459051 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

(cento e cinquenta mil reais).

02 – Órgão: Poder Executivo

40 – Unidade: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

04 – Função: Agricultura

76 – Programa: Saneamento

4472 – Subprograma: Abastecimento d'água

1050 – Atividade: Construção do Açude Comunitário Riacho da Pitombeira

4 – Despesas de Capital

45 – Investimentos

459051 – Obras e InstalaçõesR\$ 110.000,00

(cento e dez mil reais)

Art. 2º - A fim de se cumprir o que determina o Art. 30 da Lei Municipal nº 716, de 22 de janeiro de 2001, as nomenclaturas das Unidades Orçamentárias constantes na Lei Municipal nº 715, de 20 de dezembro de 2000, passam a ter as redações adiante discriminadas, permanecendo inalterados os respectivos valores.

I – Gabinete do Prefeito

II – Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, em substituição a Secretaria Municipal de Administração.

III – Secretaria Municipal de Saúde Pública, em substituição a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Previdência.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Acari

IV – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, em substituição a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

V – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em substituição a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VI – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VII – Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, em substituição a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIII – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, em substituição a Secretaria Municipal de Agricultura.

§ Único - Para atender aos dispêndios orçamentários, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, recebe as dotações orçamentárias da Atividade 2004 – Manutenção do Departamento de Finanças.

Art. 3º - Os recursos para cobrir os Créditos Especiais e Suplementares, constantes no Art. 1º, desta Lei, serão oriundos da anulação das dotações da Atividade 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, e dos Convênios Específicos, acordados com o Instituto Brasileiro de Turismo e com o Ministério da Integração Nacional/SIH, respectivamente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus legais ao dia 02 de janeiro de 2001, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Acari – RN, Palácio Juvenal Lamartine – em 25 de julho de 2001.

Eduardo Bezerra Fernandes
Prefeito Municipal

Juarez Alves da Silva
Sec. Mun. de Planejamento, Administração e Finanças.